



Número: **0004549-51.2019.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **03/05/2019**

Assuntos: **Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional**

Objeto do processo: **META 2**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)			
SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA (REU)		FAISAL MOHAMAD SALHA (ADVOGADO)	
REGIANE BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA (REU)			
JOAO LUIS LONGO (REU)		WILDER EUFRASIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27405 9928	31/01/2023 18:22	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0004549-51.2019.4.03.6181 / 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, REGIANE BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA, JOAO LUIS LONGO
Advogado do(a) REU: WILDER EUFRASIO DE OLIVEIRA - SP300874
Advogado do(a) REU: FAISAL MOHAMAD SALHA - SP283354

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEXTA VARA CRIMINAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. . .

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a AÇÃO CRIMINAL Nº 0004549-51.2019.403.6181, que a Justiça Pública move contra, entre outro, REGIANE BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, filho de Severino Bezerra dos Santos e Luiza Aparecida dos Santos, nascido aos 28/09/1968, portador do RG n.º 13.390.337-0/SSP/SP e CPF nº 130.710.278-69, Denunciado em 18/11/2019, como incurso nas penas do Art. 19, da Lei 7.492/86. Denúncia recebida em 10/12/2019 por fatos praticados Art. 19, da Lei 7.492/86. E, como não tenha sido possível citar o réu pessoalmente nos endereços constantes nos autos, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, pelo presente CITA e INTIMA o(a) denunciado(a) para que apresente Resposta à Acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva bem como sua relação com os fatos narrados na denúncia. Em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo, CIENTIFICA o(a) réu(ré) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa; CIENTIFICA o(a) réu(ré) de que deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal: “*O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que, citado(a) ou intimado(a) pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo*”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S.T.F.. NADA MAIS. São Paulo, 31/01/2023.

(assinado eletronicamente)

DIEGO PAES MOREIRA

Juiz Federal Substituto

